

PREFEITURA MUNICIPAL

= Advocacia Geral =
Barra de São Francisco, ES

LEI Nº 113/1993

Fixa novos valores de salários, vencimentos, proventos, pensões e funções gratificadas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

FAZ SABER QUE A CÂMARA DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Os valores mensais dos salários, vencimentos, proventos e pensões dos servidores municipais (ativos, inativos e pensionistas), são fixados para cargo ou funções, a partir de 1º de dezembro de 1.993, inclusive, na forma abaixo discriminada:

I - Escrivão: CR\$ 22.430,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta cruzeiros reais e sessenta e oito centavos);

II - Oficial Administrativo: CR\$ 23.975,87 (vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e sete centavos);

III - Encarregado Postal: CR\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta cruzeiros reais);

IV - Encarregado de Setor : CR\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta cruzeiros reais);

V - Telefonista da Sede da Prefeitura : CR\$ 25.728,38 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros reais e trinta e oito centavos);

VI - Encarregado do INCRA : CR\$ 27.430,06 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta cruzeiros reais e seis centavos);

VII - Auxiliar de Bibliotecário : CR\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta cruzeiros reais);

VIII - Arquivista : CR\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta cruzeiros reais);

IX - Almojarife : CR\$ 22.053,18 (vinte e dois mil, cinquenta e três cruzeiros reais e dezoito centavos);

X - Protocolista : CR\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta cruzeiros reais);

XI - Telefonista : CR\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta cruzeiros reais);

XII - Auxiliares dos Agentes de Fiscalização: CR\$ 27.879,91 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros reais e noventa e um centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL

= Advocacia Geral =
Barra de São Francisco, ES

XXXII - Topógrafo : CR\$ 41.694,71 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros reais e setenta e um centavos);

XXXIII - Cargo C-3: CR\$ 25.685,35 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros reais e trinta e cinco centavos);

XXXIV - Secretário: CR\$ 96.713,27 (noventa e seis mil, setecentos e treze cruzeiros reais e vinte e sete centavos);

XXXV - Braçais e Garis não incluídos no inciso XXXVII :CR\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta cruzeiros reais);

XXXVI - Calceteiro: CR\$ 23.574,52 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros reais e cinquenta e dois centavos);

XXXVII - Braçais e Garis que efetivamente executam as suas funções, sem qualquer desvio, comprovado isso por atestado do respectivo secretário: CR\$ 21.210,16 (vinte e um mil, duzentos e dez cruzeiros reais e dezesseis centavos);

XXXVIII - Eletricista: CR\$ 31.688,13 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros reais e treze centavos);

XXXIX - Técnico em Repetidor de TV : CR\$ 24.748,46 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros reais e quarenta e seis centavos);

XL - Vigia: CR\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta cruzeiros reais);

XLI - Subsecretário: CR\$ 51.881,22 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros reais e vinte e dois centavos);

XLII - Guarda Municipal: CR\$ 20.328,03 (vinte mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros reais e três centavos);

XLIII - Cargo C-4 : CR\$ 22.350,47 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros reais e quarenta e sete centavos);

XLIV - Advogado Geral: CR\$ 133.655,06 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais e seis centavos));

XLV - Assistente Social: CR\$ 54.071,88 (cinquenta e quatro mil, setenta e um cruzeiros reais e oitenta e oito centavos);

XLVI - Auxiliar de Serviços Hospitalares: CR\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta cruzeiros reais);

XLVII - Dentista: CR\$ 89.548,66 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros reais e sessenta e seis centavos);

XLVIII - Cargos CS-1: CR\$ 46.656,91 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros reais e noventa e um centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL

= Advocacia Geral =
Barra de São Francisco, ES

XLIX - Cargos CE-1: CR\$ 47.198,18 (sessenta e sete mil, cento e noventa e oito cruzeiros reais e dezoito centavos);

L - Cargos C-5: CR\$ 22.053,70 (vinte e duas mil, cinquenta e três cruzeiros reais e vinte centavos);

LI - Professor PC-1: CR\$ 24.333,81 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três cruzeiros reais e oitenta e um centavos);

LII - Servente: CR\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta cruzeiros reais);

LIII - Subadvogado Geral: CR\$ 38.488,17 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos);

LIV - Orientador Educacional: CR\$ 51.071,88 (cinquenta e quatro mil, setenta e um cruzeiros reais e oitenta e oito centavos);

LV - Diretor de Pré-Escola e Creche: CR\$ 32.671,26 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros reais e vinte e seis centavos);

LVI - Coordenador Geral de Pré-Escola e Creche: CR\$ 46.152,38 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros reais e vinte e oito centavos);

LVII - Engenheiro Civil: CR\$ 167.848,60 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros reais e sessenta centavos);

LVIII - Médicos em Geral: CR\$ 78.125,00 (setenta e oito mil e cento e vinte e cinco cruzeiros reais);

LI - Farmacêutico-Bioquímico: CR\$ 61.599,28 (sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e nove cruzeiros reais);

LXI - Professor PC-II: CR\$ 32.671,96 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros reais e noventa e seis centavos);

LXII - Secretária Escolar: CR\$ 22.142,71 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros reais e setenta e um centavos);

LXIII - Professor de Educação Física: CR\$ 32.671,96 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros reais e noventa e seis centavos);

LXIV - Supervisor Escolar: CR\$ 54.071,88 (cinquenta e quatro mil, setenta e um cruzeiros reais e oitenta e oito centavos);

LXV - Agente de Alfabetização: CR\$ 30.629,96 (trinta mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros reais e noventa e seis centavos);

LXVI - Cargos C-7: CR\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta cruzeiros reais);

LXVII - Auxiliar de Mecânico: CR\$ 20.699,56 (vinte mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros reais e sessenta e seis centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL

= Advocacia Geral =
Barra de São Francisco, ES

LXVII - Adjunto de Secretaria: CR\$ 34.033,31 (trinta e quatro mil, trinta e três cruzeiros reais e trinta e um centavos);

LXVIII - Sub-Adjunto de Secretaria: CR\$ 23.561,21 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros reais e vinte e um centavos);

LXIX - Cargos CS-2: CR\$ 37.299,71 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros reais e setenta e um centavos);

LXX - Motorista: CR\$ 34.033,31 (trinta e quatro mil, trinta e três cruzeiros reais e trinta e um centavos);

LXXI - Mecânico: CR\$ 37.299,71 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros reais e setenta e um centavos);

LXXII - Operador de Máquina: CR\$ 37.299,71 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros reais e setenta e um centavos);

LXXIII - Supervisor de Motorista: CR\$ 34.033,31 (trinta e quatro mil, trinta e três cruzeiros reais e trinta e um centavos);

LXXIV - Tratorista: CR\$ 23.561,21 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros reais e vinte e um centavos);

LXXV - Recreadora: CR\$ 30.629,96 (trinta mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros reais e noventa e seis centavos);

LXXVI - Defensor Público: CR\$ 68.295,93 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros reais e noventa e três centavos)

Par. 1º - Ficam mantidas as verbas de representação e gratificação instituídos em leis anteriores, bem assim, gratificações criadas por lei para determinados cargos.

Par. 2º - Os cargos e funções não especificados neste artigo têm um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), ficando o salário mínimo fixado em CR\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta cruzeiros reais).

Par. 3º - Os servidores admitidos por força de convênio, cujos os recursos não são do município têm a remuneração mínima fixada em CR\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta cruzeiros reais).

Par. 4º - Os valores às funções gratificadas ficam fixadas, a partir de 1º de dezembro de 1.993, inclusive, da seguinte forma:

a) FG-1: CR\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta cruzeiros reais);

PREFEITURA MUNICIPAL

= Advocacia Geral =
Barra de São Francisco, ES

XIII - Contador: CR\$ 99.027,56 (noventa e nove mil, vinte e sete cruzeiros reais e cinquenta e seis centavos);

XIV - Agente de Fiscalização: CR\$ 56.835,62 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros reais e sessenta e dois centavos);

XV - Tesoureiro: CR\$ 93.771,53 (noventa e três mil, setecentos e setenta e um cruzeiros reais e cinquenta e três centavos);

XVI - Agente Contábil: CR\$ 56.835,62 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros reais e sessenta e dois centavos);

XVII - Cargo C-2 - : CR\$ 27.981,63 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um cruzeiros reais e sessenta e três centavos);

XVIII - Advogado I : CR\$ 82.577,71 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros reais e setenta e um centavos);

XIX - Demais Advogados: Nos termos da Lei própria;

XX - Técnico Agrícola: CR\$ 26.835,45 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros reais e quarenta e cinco centavos);

XXI - Oficial de Gabinete: CR\$ 54.633,23 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros reais e vinte e três centavos);

XXII - Armador: CR\$ 30.629,96 (trinta mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros reais e noventa e seis centavos);

XXIII - Bombeiro: CR\$ 35.989,25 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros reais e vinte e cinco centavos);

XXIV - Carpinteiro: CR\$ 34.033,31 (trinta e quatro mil, trinta e três cruzeiros reais e trinta e um centavos);

XXV - Pedreiro : CR\$ 34.033,31 (trinta e quatro mil, trinta e três cruzeiros reais e trinta e um centavos);

XXVI - Soldador: CR\$ 34.033,31 (trinta e quatro mil, trinta e três cruzeiros reais e trinta e um centavos);

XXVII - Pintor: CR\$ 34.033,31 (trinta e quatro mil, trinta e três cruzeiros reais e trinta e um centavos);

XXVIII - Auxiliar de Topógrafo: CR\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta cruzeiros reais);

XXIX - Agrimensor: CR\$ 48.372,75 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros reais e setenta e cinco centavos);

XXX - Desenhista: CR\$ 29.939,52 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros reais e cinquenta e dois centavos);

XXXI - Projetista: CR\$ 28.975,25 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros reais e vinte e cinco centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL

= Advocacia Geral =
Barra de São Francisco, ES

- b) FG-2: 11.256,33 (onze mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros reais e trinta e três centavos);
c) FG-3: CR\$ 9.380,48 (nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros reais e quarenta e oito centavos);
d) FG-4: CR\$ 7.503,39 (sete mil, quinhentos e três cruzeiros reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Os diretores da CIDAMAF e da CMTC terão seus vencimentos fixados da seguinte forma, obedecidas as disposições preconizadas na legislação específica que terão de obedecer:

I - Diretor-Presidente: CR\$ 40.219,93 (quarenta mil, duzentos e dezenove cruzeiros reais e noventa e três centavos);

II - Demais Diretores: CR\$ 29.339,06 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros reais e seis centavos);

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as suplementações pertinentes, se necessário, bem assim, por Decreto, esta Lei, para sua melhor execução.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia e efeitos retroativos a 1º de dezembro de 1.993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 14 de dezembro de 1.993.


JOSE LAUER

- Prefeito Municipal -